ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Liv. ata para sessão.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Umas & Ostras
na Data de 26 à 28/07/95
na Página 0011
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Lei nº 0154/95

EMENTA: Concede reajuste estipendial aos Servidores Municipais da Administração direta, indireta e autárquica, incluindo cargos comissionados e funções gratificadas.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições previstas no art. 69-IV da Lei Orgânica Municipal combinada com o art. 13 da Lei 134/91 e art. 16 da Lei Complementar nº 50/90. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste estipendial a todos os servidores municipais da administração direta, indireta e autárquica, incidente sobre o vencimento na base de quinze (15) por cento, correspondente ao somatório do índice de variação da moeda estabelecido em treze inteiros e vinte e dois centéssimos (13,22) por cento pelo IPC-R, entre 01 de janeiro de 1995 e 30 de junho de 1995, e do índice de um inteiro e setenta e oito centéssimos (1,78) por cento de aumento linear vencimental.

Parágrafo Único- O percentual de quinze (15) por cento objeto deste artigo incidirá, igualmente, sobre os estipendios dos cargos comissionados, funções gratificadas, proventos, pensões e gratificações previstas em lei; e terá por base de cálculo, para todos os casos os respectivos valores vigentes em 01 de janeiro de 1995.

Art. 2º- Fica a Secretaria de Administração autorizada a tomar as providências necessárias para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei.

Passado por fax em 24/07/95 Susana

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

continuação da Lei nº 0154/95

Art.3º- Os recursos para atender ao disposto nesta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1995, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 039/95.

Gabinete do Prefeito,21 de julho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Ribeiro
Prefeito

Liv. ata para. 158 Nelma.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Urnas & Ostras
na Data de 26 à 28/07/95
na Página 0011
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete